

PORTARIA COORDPJOI nº 02/2025

Dispõe sobre a organização e a distribuição de senhas ao público para o atendimento inicial pelo setor de Triagem do Núcleo Regional de Joinville.

O **COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE JOINVILLE**, no uso de suas atribuições normativas delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o art. 134, *caput*, da Constituição Federal de 1988, estabeleceu que a *“Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal”*;

CONSIDERANDO o Item 2 da Resolução AG/RES n. 2656, aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, em 07 de junho de 2011, para *“Apoiar o trabalho que vêm desenvolvendo os defensores públicos oficiais dos Estados do Hemisfério, que constitui um aspecto essencial para o fortalecimento do acesso à justiça e à consolidação da democracia”*;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública sempre atua norteada pelo seu inafastável compromisso de prestar a mais qualificada defesa jurídica aos seus assistidos;

CONSIDERANDO que é essencial a interlocução entre a Defensoria Pública e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para melhor atender juridicamente os vulneráveis;

CONSIDERANDO a moção MOC/0348/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Adilson Luiz Girardi e aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, enviada ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina e à Coordenação do Núcleo Regional de Joinville para que *“promovam a alteração do horário de distribuição de senhas e de atendimento realizado pela Defensoria Pública do Estado em Joinville, de modo que ambos ocorram no mesmo período do dia, preferencialmente no período da tarde”*;

CONSIDERANDO o Ofício n. 149/2025 – GDM, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville Diego Machado, enviado à Coordenação do Núcleo Regional de Joinville para “*em atenção às solicitações da população, encaminhar pedido para que seja avaliada a possibilidade de ajustar o horário da distribuição de senhas de atendimento dessa Defensoria Pública, aproximando-o do efetivo início do serviço*”;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no Ofício GAB/DPG n. 390/2025, apresentou manifestação favorável à alteração do horário de distribuição de senhas para atendimento inicial pelo setor de Triagem do Núcleo Regional de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente de distribuição de senhas ao público para o atendimento inicial pelo setor de Triagem do Núcleo Regional de Joinville:

I – as senhas serão distribuídas, de segunda a quinta-feira, a partir das 11h30, pelos(as) recepcionistas do Núcleo Regional de Joinville;

II – o atendimento inicial pelo setor de Triagem terá início a partir das 12h, conforme organização estabelecida pela Supervisão de Triagem;

III – os atendimentos urgentes serão realizados de segunda a sexta-feira, a partir das 12h, e sem limitação de senhas.

Art. 2º As portas do Núcleo Regional de Joinville serão abertas ao público externo, de segunda a sexta-feira, a partir das 11h30.

Parágrafo único: É permitido ao público externo a utilização do banheiro e do bebedouro do Núcleo Regional de Joinville, a partir das 09h.

Art. 3º A fila para a distribuição de senhas será formada em frente à porta da recepção do Núcleo Regional de Joinville, no saguão do edifício Office Park I.

Parágrafo único: o local garante que os usuários da Defensoria Pública estarão abrigados do sol e/ou da chuva.

Art. 4º Ficam revogados o art. 1º e seus incisos e o art. 2º, inc. I, ambos da Portaria conjunta CNJOI n. 01/2025, visto que são matérias de atribuição exclusiva da Coordenação do Núcleo Regional de Joinville.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 15/10/2025.

PROVIDÊNCIA FINAL À CENTRAL ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO REGIONAL DE JOINVILLE:

1. Comunique-se, via e-mail, o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, para ciência do teor da presente Portaria;
2. Comunique-se, via e-mail, todas as unidades da Defensoria Pública do Núcleo Regional de Joinville, para ciência do teor da presente Portaria
3. Comunique-se, via e-mail e telefone, o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Adilson Luiz Girardi, autor da moção MOC/0348/2025, para ciência do teor da presente Portaria;
4. Comunique-se, via e-mail e telefone, o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville Diego Machado, autor do Ofício n. 149/2025 – GDM, para ciência do teor da presente Portaria;
5. Comunique-se, via e-mail, a administração do edifício Office Park I, para ciência do teor da presente Portaria;
6. Contate-se a Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Defensoria Pública de Santa Catarina, para auxiliar nas divulgações sobre as alterações no horário de distribuição de senhas do Núcleo Regional de Joinville;
7. Fixe-se a presente Portaria no mural da recepção do térreo do Núcleo Regional de Joinville;
8. Após, archive-se a Portaria em pasta de controle da Coordenação do Núcleo Regional de Joinville.

Joinville/SC, 25 de setembro de 2025.

FABIO DE CASTRO THOMAZINI
Defensor Público
Coordenador do Núcleo Regional de Joinville¹

¹ Portaria DPG n. 125, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina em 02 de setembro de 2025.